



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0137

quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 031, de 09 de fevereiro de 2022.

### PÁGINA 04 A 05:

Portaria nº. 032, de 09 de fevereiro de 2022.

### PÁGINA 06:

SETOR DE LICITAÇÃO

### PÁGINA 07:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº002/2021.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria nº. 031, de 09 de fevereiro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

**CONSIDERANDO** a classificação final do Concurso Público nº 001/2021, Edital n.º 001/2021 devidamente homologado resultado final em 16 de dezembro de 2021, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

**CONSIDERANDO** os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

**JOÃO PAULO ANTUNES GARCIA - RG: 59.280.484-7**

Cargo: **ESCRITURÁRIO**

Carga horária semanal: **40 horas**

Padrão de vencimento: **“C”**

Classificação / Colocação no Concurso: **3º lugar**

**LUIZ HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA - RG: 39.660.155-8**

Cargo: **ESCRITURÁRIO**

Carga horária semanal: **40 horas**

Padrão de vencimento: **“C”**

Classificação / Colocação no Concurso: **4º lugar**

**DANIEL BISCARO - RG: 26.245.499-X**

Cargo: **ESCRITURÁRIO**

Carga horária semanal: **40 horas**

Padrão de vencimento: **“C”**

Classificação / Colocação no Concurso: **5º lugar**

**Artigo 2º** - As pessoas nomeadas no Artigo 1º desta Portaria, ficam convocadas a comparecerem no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0137

quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

**Artigo 3º** - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.

**Artigo 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 09 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Assessor Jurídico**

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria nº. 032, de 09 de fevereiro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

**CONSIDERANDO** a classificação final do Concurso Público nº 001/2019, Edital n.º 001/2019 devidamente publicado na imprensa local no dia 30 de novembro de 2019, e homologação do resultado final em 29 de janeiro de 2020, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

**CONSIDERANDO** os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2019, devidamente homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

**MILTON CORREA LEANDRO - RG: 32.784.748-7**

Cargo: **Procurador Jurídico**

Carga horária semanal: **20 horas**

Padrão de vencimento: **“W”**

Classificação / Colocação no Concurso: **2º lugar**

**Artigo 2º** - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2019, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0137

quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

**Artigo 3º** - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 09 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Assessor Jurídico**

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 110/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 663/19. Contratado: Davida Pavimentação, Terraplanagem e Construções Ltda-EPP. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 04 de junho de 2022, conforme cláusula quinta, prevista no referido contrato. Assinatura: 03/02/2022. Guzolândia, 09/02/2022. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/RETIFICAÇÃO

Processo nº 881/2021, Licitação nº 056/2021, Edital nº 050/2021, Pregão Presencial nº 043/2021.

Fica retificada nova numeração das cláusulas contratuais, sem alteração do conteúdo do documento. Guzolândia, 09/02/2022. Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/RETIFICAÇÃO

Processo nº 682/2021, Licitação nº 053/2021, Edital nº 047/2021, Tomada de Preço nº 001/2021.

Objeto: Infraestrutura Urbana (iluminação pública)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, DETERMINO a suspensão do feito, deste modo, encaminhe-se os autos ao Setor de Licitação para as providências cabíveis. Guzolândia, 09/02/2022. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/RETIFICAÇÃO

Processo nº 879/2021, Licitação nº 054/2021, Edital nº 049/2021, Tomada de Preço nº 002/2021.

Objeto: Extensão de rede primária

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, DETERMINO a suspensão do feito, deste modo, encaminhe-se os autos ao Setor de Licitação para as providências cabíveis. Guzolândia, 09/02/2022. Márcio Luís Cardoso - Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº002/2021.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovado no Processo Seletivo nº 002/2021, homologado no dia 27 de janeiro de 2022, Processo Administrativo n.º 833/2021 abaixo qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital n.º 002/2021, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acúmulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

#### Classif. Monitor de Transporte Escolar

12. Marcos Murrillo da Silva Donegar

#### CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovado no Processo Seletivo nº 002/2021, Processo Administrativo n.º 833/2021 acima qualificado, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS. Publique-se.

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 09 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso

Prefeito Municipal